



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11/2021

Dispõe sobre a antecipação do dia da Feira Livre do Município de São Mamede-PB, e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 61, item V da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica antecipada a Feira Livre do Sábado, dia 01 de maio de 2021 para a Sexta-Feira, 30 de abril do corrente ano, em virtude do feriado nacional do Dia Do Trabalhador e da Emancipação Política de São Mamede-PB.

Artigo 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Mamede - PB, 27 de abril de 2021.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Constituc